



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

L-E-1 Nº 834

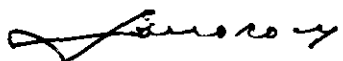
DATA : 13 de abril de 1984.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar convênio com a Empresa de Obras
Públicas do Paraná - EMOPAR, e dá ou-
tras providências.

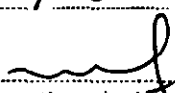
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio
com a Empresa de Obras Públicas do Paraná - EMOPAR, para a
Construção, Reconstrução, Ampliação, Adequação, ou Recuperação
de Prédios Públicos.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos
orçamentários próprios do Município a título de complementação
dos recursos da EMOPAR.
- Art. 3º - O Convênio que o Município celebrar com a EMOPAR estabelecerá
que a conservação do imóvel construído em consequência desta
Lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do Município
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 13 DE ABRIL
DE 1984.


José Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=


José Rodrigues
= SECRETÁRIO =

Publicado (a) no Jornal " O DIARIO DO NORTE, Órgão Oficial desta Municipalidade
Em 18 / 04 / 84
 Secretaria